



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## DECRETO 075/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1726/2018 de 25 de setembro de 2018:

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme segue:

06 – ESPORTE E CULTURA	
01 - ESPORTE	
27.812.0003.2.028 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE	
211-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de consumo.....R\$	10.000,00
09 – ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.048 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
371-3.3.90.39.00.00.00-1000-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	5.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações como segue:

06 – ESPORTE E CULTURA	
02 – CULTURA	
13.392.0003.1.037-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS	
222-4.4.90.51.00.00.00-1000-Obras e instalações.....R\$	10.000,00
09 – ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0002.2051 – MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	
352-3.3.90.39.00.00.00-1000-Outros serv. De terc pessoa jurídica.....R\$	5.000,00
<b>TOTAL GERAL.....R\$</b>	<b>15.000,00</b>

Art. 3º. – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 25 de setembro de 2018.

**SERGIO INÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal